

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1858**

*de 01 de dezembro de 2020*

### **“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Subtenentes e Sargentos do Exército - ASSEC, em Coxim-MS.”**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

#### **Art. 1º.**

*Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação dos Subtenentes e Sargentos do exército ASSEC, em Coxim-MS, fundada em 20 de abril de 1993, sediada na Rua Amazonas, nº 360, Vila São Paulo, sociedade jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com finalidades recreativas, esportivas, assistenciais e culturais, com inscrição no CNPJ nº 05.425.196/0001-80.*

*(REVOGADO)*

**Art. 1º.** *Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Subtenentes e Sargentos do Exército - ASSEC, em Coxim-MS, fundada em 20 de abril de 1993, sediada na Rua Amazonas, nº 360, Vila São Paulo, sociedade jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com finalidades recreativas, esportivas, assistenciais e culturais, com inscrição no CNPJ nº 70.366.851/0001-38.*

#### **Art. 2º.**

*Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.858/2020, DE 01/12/2020**

*“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Subtenentes e Sargentos do Exército — ASSEC, em Coxim-MS.”*

*Edvaldo José Bezerra, Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

***Art. 1º.***

*Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação dos Subtenentes e Sargentos do exército – ASSEC, em Coxim-MS, fundada em 20 de abril de 1993, sediada na Rua Amazonas, nº 360, Vila São Paulo, sociedade jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com finalidades recreativas, esportivas, assistenciais e culturais, com inscrição no CNPJ nº 05.425.196/0001-80.*

***Art. 2º.***

*Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2020.*

*Edvaldo José Bezerra Prefeito Municipal Coxim-MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 01/12/2020*

*sanciono a seguinte Lei: Edvaldo José Bezerra*

---

*Lei Ordinária Nº 1858/2020 - 01 de dezembro de 2020*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*